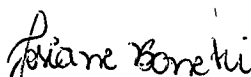
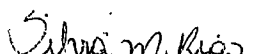


Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira

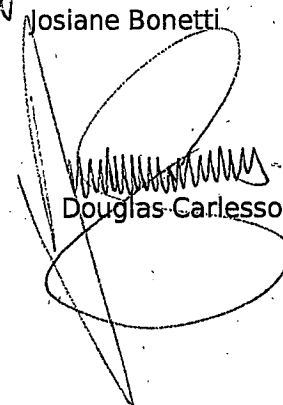
Ata de Habilitação da Concorrência Pública do Tipo Maior Oferta
Nº 0001/2013

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e treze, às nove horas na Sala de Reuniões do Centro Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Câmpus Videira, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 026 de 06 de fevereiro de 2013 do Sr. Diretor Geral *Pro Tempore* do Câmpus, para, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8666/1993 e legislação complementar, bem como as condições contidas no Edital e seus Anexos, realizar os procedimentos da Concorrência Pública nº 0001/2013, referente ao Processo nº 23352.000301/2013-71. Objeto: Concessão onerosa de uso do espaço físico destinado à implantação e exploração comercial da cantina com área de 298,84m² do IF Catarinense - Câmpus Videira. Inicialmente, a Presidente comunicou o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preço e declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes. Apresentou envelope a empresa Restaurante e Lanchonete Gireh Ltda - ME: Não houve a participação de licitantes para a abertura do envelope de habilitação. Iniciou-se a abertura do envelope, com rubrica e conferência dos documentos pela Comissão Permanente de Licitação. A empresa Restaurante e Lanchonete Gireh Ltda - ME apresentou toda a documentação exigida e posteriormente foi realizada a consulta no SICAF para verificação do cadastro apresentado, estando este válido. Efetuadas as consultas no Cadastro Nacional de Improbidade Administrativa – Conselho Nacional de Justiça e no Portal da Transparência, em cumprimento ao Acórdão 1.793/2011 do Tribunal de Contas da União c/c Ofício Circular 23/DLSG/SLTI-MP e Memorando 069/2011/IFC/PFSC/PGF/AGU, constatou-se que a empresa acima não apresenta impeditivos nos termos descritos. Após a conferência dos documentos prosseguiu-se com a sessão. Nos termos do item 9.1 do edital, a empresa Restaurante e Lanchonete Gireh Ltda – Me foi consultada sobre a intenção de recurso, a qua mediante declaração verbal e formalizada por escrito renunciou a tal direito. A Comissão de Licitações decide dar continuidade ao presente processo, passando em seguida, para a fase de abertura do envelope com a proposta da empresa habilitada. Nada mais havendo a relatar, foi encerrada a ata de abertura do envelope com a documentação para a habilitação, cuja ata, eu Silvia Marina Rigo; lavrei e assinei, juntamente com os demais membros da Comissão Permanente de Licitações e representantes presentes.


Josiane Bonetti


Silvia Marina Rigo


Diego Alan Pereira


Douglas Carlesso


Felipe Ribas


Rodrigo Zuffo